

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
DIRETORIA DE PESQUISA  
PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL À PESQUISA**

**EDITAL – N<sup>o</sup> 03/2006**

**BOLSA DE PESQUISADOR – DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS  
TEMÁTICOS**

**1. Introdução**

O Programa de Apoio Institucional à Pesquisa é parte da política de apoio Institucional ao desenvolvimento da pesquisa no Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte – CEFET-RN. Sua finalidade é apoiar os servidores do quadro permanente na forma de concessão de Bolsa de Pesquisador e este oferece incentivo ao desenvolvimento de projetos.

Este Edital consta de uma chamada para divulgação de calendário de concessão de Bolsa de Pesquisador – Desenvolvimento de Projetos nas Áreas Educacionais para o ano de 2006, que deverá ser executada a partir de abril de 2006, de acordo com as normas aprovadas pelo Conselho Diretor da Instituição.

**2. Objeto deste Edital**

Estimular e fortalecer as Gerências Educacionais e Unidade Descentralizada a inserção em pesquisa, no âmbito das suas áreas específicas, mediante o financiamento de bolsas para coordenação de projetos com mérito científico que contribua para o desenvolvimento da área educacional no CEFET-RN.

**3. Calendário**

Divulgação do Edital	20 de fevereiro de 2006
Solicitação mediante requerimento	Até dia 20 de março de 2006
Análise das Propostas	De 20 a 27 de março de 2006
Divulgação dos Resultados	31 de março 2006

**4. Normas Gerais de Apoio Institucional à Pesquisa – Bolsa de Pesquisador  
(Modalidade Desenvolvimento de Projetos Temáticos)**

**a) Temas**

- Serão concedidas 02 bolsas para cada Gerência Educacional e 02 bolsas para a UNED;
- Os projetos deverão apresentar temas que abordem o desenvolvimento local/regional/nacional

- da pesquisa e relacioná-lo com unidade educacional;
- Em caso da Unidade Educacional não aprovar 2 (dois) projetos, será contemplado o projeto de maior pontuação, independentemente da Unidade Educacional;
- Cada projeto deve envolver pelo menos 02 pesquisadores;

#### **b) Do solicitante**

- Ser servidor docente com dedicação exclusiva ou técnico administrativo sem vínculo com outra Instituição e participar de núcleo institucional de pesquisa e cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq;
- Ser pós-graduado ou estar em capacitação em Programas de Pós-Graduação (especialização - mestrado – doutorado) com currículo Lattes do CNPq atualizado;
- Orientar no período de vigência da bolsa de pesquisador, alunos do programa de iniciação científica do CEFET-RN, tendo estes dados disponibilizados no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;
- Não ocupar cargo de direção (CD) na Instituição ou receber bolsa e/ou remuneração em programa do CEFET-RN e/ou da FUNCERN, com remuneração igual ou superior ao valor da bolsa de pesquisa;
- O pesquisador sem publicação nos últimos 2 (dois) anos não poderá solicitar a bolsa de pesquisa para o projeto;
- Não receber, no período da realização da pesquisa, outra bolsa com esse fim;

#### **b) Da solicitação**

- Requerimento a Diretoria de Pesquisa, através de formulário padrão disponível no protocolo e na página do CEFET-RN;
- O projeto deve versar de tema que reflita o desenvolvimento educacional da área em questão;
- Devem constar do projeto: Introdução com justificativa e relevância para a área educacional, revisão bibliográfica, metodologia, resultados esperados e cronograma;
- Indicação do coordenador do projeto, o qual receberá a bolsa de pesquisador;
- Bolsas de Iniciação Científica podem estar vinculadas ao projeto em questão, estando obrigado a apresentar solicitação conforme Edital 01/2006 DPEQ/CEFET.

### **5. Análise e Julgamento dos Projetos**

- A análise e julgamento dos projetos serão feitos por três (3) assessores *ad hoc*, escolhidos pela Diretoria de Pesquisa do CEFET-RN;

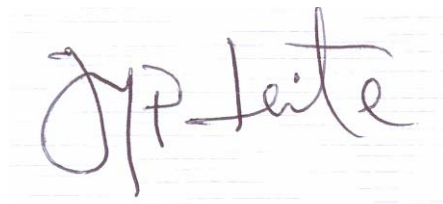
- Critérios de julgamento - São estabelecidos os seguintes itens para julgamento dos trabalhos:
  - Enquadramento no edital;
  - Análise de mérito técnico-científico – 60 pontos;
  - Viabilidade da execução da proposta – 40 pontos.

## **6. Da concessão da Bolsa**

- O período da concessão iniciará a partir do mês subsequente ao da solicitação aprovação, até o final da pesquisa ou o mês de dezembro do ano em curso (o que acontecer primeiro), conforme projeto de pesquisa aprovado. O pagamento será disponibilizado entre os dias 05 e 10 de cada mês;
- O valor mensal da bolsa será de R\$ 423,28 (quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

## **7. Dos Resultados do Projeto**

- Relatório técnico final;
- Apresentação de resultados em Seminário do CEFET durante a realização da EXPOTEC;

A handwritten signature in blue ink on a white background with horizontal lines. The signature is written in a cursive style and reads "JP Leite".

*José Yvan Pereira Leite*  
*Diretor de Pesquisa – CEFET-RN*

*Natal, 20 de fevereiro de 2006.*